



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG  
COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, a realizar-se em 25 de março de 2019, às 11 horas, na Avenida Barbacena, 1200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre:

- 1) Reforma do Estatuto Social;
- 2) Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração;
- 3) Aprovação e autorização para a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, com a RME-Rio Minas Energia Participações S.A., de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da RME pela Cemig, autorização para a incorporação da RME pela Cemig e, após, a consequente extinção da empresa incorporada, ratificação da nomeação dos três peritos para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do Patrimônio Líquido da RME e aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da RME, efetuado em conformidade com a Lei 6.404/1976;
- 4) Aprovação e autorização para a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, com a Luce Empreendimentos e Participações S.A.-LEPSA, de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da LEPSA pela Cemig, autorização para a incorporação da LEPSA pela Cemig e, após, a consequente extinção da empresa incorporada, ratificação da nomeação dos três peritos para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do Patrimônio Líquido da LEPSA e aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da LEPSA, efetuado em conformidade com a Lei 6.404/1976.

Na forma do artigo 3º da Instrução CVM 165/1991, alterada pela Instrução CVM 282/1998 e posteriores alterações, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 21 de março de 2019, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019.

Adézio de Almeida Lima  
Presidente do Conselho de Administração